



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**SRP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000025/2017/PME/ES**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA  
REPOSIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS  
ESF E UBS, SEDE E INTERIOR**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### PREÂMBULO

#### – DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolado sob nº **0016/2017**, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e alterações, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 0171/2017, encontra-se aberta a licitação pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL sob nº 000025/2017/PME/ES, sendo julgado pelo menor preço por **ITEM**, como segue:

**DATA DE ABERTURA: 06/12/2017**

**HORA DE ABERTURA: 09H00MIN**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h30min

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do ES; Amunes (<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>),

Site ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)) e Mural.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 16 de novembro de 2017.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	LOCALIDADE
Secretaria Municipal de Saúde	Ecoporanga/ES

#### 1. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF E UBS, SEDE E INTERIOR**”.

**1.2.** A finalidade desta é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento à população.

**1.3.** As condições para fornecimento dos produtos estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

**1.4.** Os quantitativos serão distribuídos, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, entre os órgãos participantes, conforme a necessidade de aquisição.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

##### 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

**2.1.1.** Somente as empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

##### 2.2. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS, NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

**2.2.1.** As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

**2.2.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**2.2.3.** Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.2.4.** Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

**2.2.5.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

### 3. DOS ENVELOPES

**3.1.** Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa os dizeres a seguir:

**3.1.1.** Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017/PME/ES.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

**3.1.2.** Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

**3.2.** Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

**3.2.1.** Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

**3.3.** Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação cópia do instrumento de constituição empresarial deverá está num terceiro envelope.

**3.4.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

**3.5.** Não será aceito, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

**3.6.** Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

**3.7.** Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes apunham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

**4.1.** A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial. Conforme anexos. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).**

#### DECLARAÇÃO MODELO

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_

Assinatura do Declarante

**4.2.** A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

**4.3. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.**

**4.4.** Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente **30 (trinta) minutos antes do início do pregão**, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

**4.5.** Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

### 4.6. REPRESENTANTE LEGAL

**4.6.1.** O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

**4.6.2.** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de **instrumentos públicos** ou **particulares**, observado o seguinte:

4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a. A carteira de identidade;

b. O **instrumento de constituição**<sup>1</sup> da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

4.6.2.2. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

<sup>1</sup> O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

- a. Identidade;
- b. Procuração (conforme modelo abaixo), com a firma do outorgante reconhecida;**
- c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

**4.7.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

Email: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000025/2017/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

Assinatura do responsável pela outorga (**Reconhecimento de firma**)

**4.8.** Os documentos de identidade, instrumentos de constituição da empresa, poderão ser apresentadas originais ou cópias autenticadas para conferência dos poderes.

**4.9.** O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

**4.10. O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

## 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP - OBRIGATÓRIA

**5.1.** As empresas licitantes que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

**5.1.1. DECLARAÇÃO**, com assinatura do contador e do responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000046/2017/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal

\_\_\_\_\_ Assinatura do Contador

**5.1.2.** CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos, constando o seu enquadramento na condição de ME/EPP.

**5.1.3.** A não comprovação de condição de ME/EPP acarretará no impedimento de participação da mesma, haja vista esta licitado ser exclusiva para empresas enquadradas.

## 6. DA PROPOSTA

**6.1.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 4.1.1.

**6.2.** O conteúdo da proposta deverá ser impresso em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas.

**6.3.** Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

**6.3.1.** Uma única cotação de preço para cada item/lote;

**6.3.2.** Cotação somente do(s) item(ns) no qual a empresa concorrerá, obedecendo a ordem dos lotes e/ou numeração sequencial do termo de referência.

**6.4.** Indicação de Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).

**6.5.** Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**7.2.** As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade, será considerado prazo definido neste Edital.

**7.3.** Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

**7.4.** Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**7.5.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

**7.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.7.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**7.8.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**7.9.** Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

## 8. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**8.1.** A simples participação neste certame implica:

**8.1.1.** Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.1.2.** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

**8.1.3.** Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta.

**8.1.4.** Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

**8.1.5.** Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

**8.1.6.** Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**9.2.** Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

**9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA** (Art. 28 da Lei. 8666/93)

**9.3.1. Cédula de identidade da pessoa responsável legal pela empresa.**

**9.3.2.** No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;

**9.3.3.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.3.4.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

**9.3.5.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6.** No caso de Microempreendedor individual, apresentar o C.C.M.I. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 60 dias corridos;

**9.4.2.** Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

**9.4.3.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

**9.5.1.** Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

**9.5.2. TERMO DE COMPROMISSO.**

### TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2017/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**9.6.** Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

**9.7.** O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

**9.8.** Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.

**9.9.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**9.10.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

**9.11.** As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

**9.12.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do **Ministério Público**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

### 10. DO PROCEDIMENTO

**10.1.** O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

**10.2.** Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

**10.3.** O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

**10.4.** Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

**10.5.** A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

**10.6.** Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

**10.7.** O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

**10.8.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).

**10.9.** Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

**10.10.** Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

**10.11.** A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

**10.12.** O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

**10.13.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

**10.14.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**10.15.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.

**10.16.** O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

**10.17.** Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

**10.18.** Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

**10.19.** Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

**10.20.** O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

**10.21.** Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

**10.22.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.23.** Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.24.** Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**10.25.** A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

**10.26.** A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

**10.27.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.28.** Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.

**10.29.** Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.

**11.2.** No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

**11.3.** A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

**11.4.** Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### 12. DO PREGOEIRO

**12.1.** O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

**12.2.** Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**12.3.** O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**13.1.** O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

**13.2.** A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.

**13.3.** Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

**13.5.** É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

**13.6.** Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

**13.7.** O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

**13.8.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.9.** A fiscalização será exercida por pessoa designada pela Autoridade Competente, cabendo a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos.

**13.10.** Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

**13.11.** A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

**13.12.** De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**13.12.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**13.13.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

### 14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**14.1.** A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.2.** Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA**

**15.1.** Cumprir todas as exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

**15.2.** Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos que forem entregues e aceitos.

**15.3.** Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE**

**16.1.** Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.

**16.2.** Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

**16.3.** Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

**16.4.** Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

**16.5.** Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

### **17. DO FORNECIMENTO**

**17.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) neste certame, fica(m) ciente(s) quanto ao quantitativo de entrega e prazos.

**17.2.** Os PRODUTOS serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**17.3.** Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

### **18. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

**18.1.** O Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Autoridade Competente para acompanhamento da execução deste Contrato/Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

**18.1.1.** Acompanhar o fornecimento dos produtos, verificando se está em acordo com a Ata de Registro de Preços e o Edital.

**18.1.2.** Comunicar, por escrito qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

**18.1.3.** Auxiliar o Setor de Almoxarifado na conferência dos produtos e devendo recusá-los se não atender às especificações contidas no Termo de Referência do Edital.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**18.2.** O gestor responsável será designado pelo Órgão Requerente. Na omissão da indicação do gestor será reconhecido o próprio responsável pelo órgão requerente.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**19.1.** Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, em conta-corrente da Detentora da Ata, após a confecção da nota de liquidação da despesa, efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo sido a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

**19.2.** A nota fiscal deverá discriminar os produtos fornecidos, seus preços unitários e totais de acordo com a Ata de Registro de Preços.

**19.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**19.4.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**19.5.** No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, FGTS e de Débitos Trabalhistas, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.

#### **19.6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**19.6.1.** Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

**19.6.2.** Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**19.6.3.** Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.

**19.6.4.** Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da data de protocolo do pedido e sua efetivação será somente depois de sua aceitação.

**19.6.5.** Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*”.

**20.2.** A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

**20.3.** Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 e ainda:

**20.3.1.** Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**20.3.2.** Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**20.3.3.** Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

**20.3.4.** Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

**20.3.5.** Recusa em entregar a quantidade solicitada pelo Setor de Almoxarifado nos prazos e quantidades.

**20.4.** Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.

**20.5.** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**20.6.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**20.6.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**20.6.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**20.6.3.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**20.6.4.** Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 21. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

**21.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas-ME e as Empresas de Pequeno Porte-EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

**21.1.1.** No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

**21.1.2.** Não haverá critério de desempate, pois trata-se de licitação exclusiva para empresas enquadradas, conforme a Lei complementar nº 123/06.

**21.2.** No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

**21.2.1.** Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

**21.2.2.** Caso seja utilizado um *software* apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES - EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**21.2.3.** O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 08h00min as 13h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**22.2.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

**22.3.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

**22.3.1.** Anulação ou revogação do edital;

**22.3.2.** Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**22.3.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.4.** Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### 23. DOS RECURSOS

**23.1.** Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

**23.2.** Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

**23.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**23.4.** O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 08h00min as 13h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**23.5.** Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

**23.6.** O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**23.7.** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**23.8.** Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.2.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**24.3.** Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**24.4.** As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

**24.5.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**24.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.7.** Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

**24.8. Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

**24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

**24.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**24.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) **exceto impugnações.**

**24.12.** É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**24.13.** Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 16 de Novembro de 2017.

**ELIAS DAL COL**

*Prefeito do Município de Ecoporanga/ES*

**Lúcia Barbosa Kaiser**

Secretária Municipal de saúde



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016/2017  
REQUERENTE(S): Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF E UBS, SEDE E INTERIOR.”**

#### 2. FINALIDADE/NECESSIDADE

2.1. Os materiais são para o uso do técnico que faz a manutenção e reposição de peças dos consultórios odontológicos Sede e Interior.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Prefeitura de Ecoporanga-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde capacitou um técnico para fazer as manutenções dos consultórios odontológicos da SEDE e Interior, faz-se necessário a aquisição de peças para manutenção e reposição dos equipamentos dos consultórios.

3.2. Ressalta-se a indicação de marca das peças tendo em vista que os consultórios do município são das marcas DABI ATLANT, KAVO, GNAUTUS E CRISTOFOLI E DIGITALE, marcas diferentes ficam fora do padrão e o equipamento não funciona, levando a danos de outras peças devido a incompatibilidade.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações estão contidas na tabela abaixo, indicando a característica de cada produto, como seguem:

ORD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	28240	ROLAMENTO MOD. DABI MS350 / MRS400 – ESFERA EM AÇO	Pç	8
02	28241	CONJ. ROTOR EIXO PINÇA PARA KAVO PB – INOX (adicionar rolamentos: sim (rol. cerâmica)	Pç	6
03	28242	CONJ. ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTOS CERÂMICOS para kavo 605 (fg)	Pç	6
04	27987	TAMPA EXTRA TORQUE 605C (PB) 505 (PB) - KAVO	Pç	4
05	27988	TAMPA DO SPRAY – 3 FUIROS – KAVO	Pç	3
06	27989	ABAFADOR PARA MICRO MOTOR KAVO	Pç	4
07	28243	GUARNIÇÃO DE 2 FUIROS PARA ALTA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR	Pç	8
08	27990	JUNTA DO SPRAY KAVO	Pç	5
09	28244	ANEL ÓRING PARA ALTA ROTAÇÃO MOD. DABI MS	Pç	8
10	28245	BUCHA DENTADA KAVO - GUIA TERMINAL BORDEN [METAL] KAVO	Pç	5
11	28246	GUIA DO TERMINAL BORDEN - MICRO MOTOR DABI (CASTELINHO)	Pç	5
12	28003	CABEÇA MONTADA DO CONTRA ANGULO DABI	Pç	5
13	28005	BOTÃO AZUL COMPLETO P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI (modelo novo)	Pç	5
14	28005	BOTÃO AZUL COMPLETO P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI (modelo antigo)	Pç	5
15	28006	BOTÃO VERDE COMPLETO P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI (MODELO	Pç	5



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

		NOVO)		
16	28247	BOTÃO VERDE COMPLETO P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI (MODELO: ANTIGO)	Pç	5
17	28248	TERMINAL TRIPLO BORDEM (LUVA DE REGULAGEM) PARA DAB	Pç	15
18	28008	DISTRIBUIDOR 1,75 KAVO	Pç	5
19	28009	DISTRIBUIDOR 3,90 KAVO	Pç	4
20	28249	GUARNIÇÃO DE CONEXÃO DE 3 FUROS	Pç	5
21	28010	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21 L AZUL 70 A 75 SHORE - CRISTOFOLI	Pç	4
22	28011	PINO SELO SEGURANÇA PLÁSTICO	Pç	10
23	28013	VÁLVULA SOLENOIDE 220/240V - 50/60HZ - 17 W para autoclave cristofoli.	Pç	5
24	28251	SENSOR DE TEMPERATURA PLUS – CRISTOFOL	Pç	5
25	28252	SERINGA MOD. DABI / GNATUS (modelo: dabi verde (esq.) azul (dir))	Pç	4
26	28015	ENGATE FÊMEA 3/8 COM VÁLVULA PARA PAINEL	Pç	3
27	28016	ENGATE RÁPIDO MACHO 3/8 SEM VÁLVULA	Pç	3
28	28017	ENGATE FÊMEA 1/4 COM VÁLVULA PARA PAINEL	Pç	3
29	28018	ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4 SEM VÁLVULA	Pç	3
30	28019	RESISTÊNCIA 800W – CRISTOFOLI/ GNATUS - 110V / 220 V- 19 L E 21 L (voltagem da autoclave: 110v)	Pç	4
31	28022	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA MANGUEIRA 3,3 A 3,5 MM	Pç	10
32	28021	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA DIÂMETRO 1,6MM	Pç	10
33	28253	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM	Pç	10
34	28023	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO COM REDUÇÃO PARA DIÂMETRO 1,6 MM E DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM	Pç	10
35	28024	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO (ESPIGÃO X ROSCA) – MANGUEIRA 6,0MM X MANGUEIRA (LIG. GERAL) 3,3 A 3,5MM	Pç	10
36	28025	CONEXÃO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO 3,3 A 3,5 MM (COM PORCAS E ROSCAS)	Pç	10
37	28026	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3 MM A 3,5MM (3 LADOS)	Pç	10
38	28027	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 1,6 MM X 1,6MM X1,6MM	Pç	10
39	28254	KIT CONJUNTO ENGATE MACHO + FÊMEA 1/4 SEM VÁLVULA	Pç	10
40	28255	PONTEIRA C/ REG. P/ SUGADOR C/ BORRACHA MOD. DABI / GNATUS	Pç	8
41	28256	TERMOSTATO LAMINADO (MOD. CRISTOFOLI)	Pç	5
42	28257	ROLAMENTO MOD. KAVO CENTURY - ESFERA EM CERÂMICA	Pç	12
43	28028	PINO SELO SEGURANÇA ALIVIO DE PRESSÃO VERMELHO marcas que atendem: gnatus/kavo/cristofoli	Pç	5
44	28258	FILTRO DE AR C/ REGULADOR DE PRESSÃO	Pç	5
45	28029	CONEXÃO EM "CRUZ" MAIS (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 6,0 MM X 6,0 MM X 6,0MM	Pç	10
46	28259	DISCO DE VÁLVULA DO COMPRESSOR MODELO S-136 DABI	Pç	3
47	28260	CORDÃO TELEFÔNICO. ESPIRAL. RAI0-X DABI	Pç	2
48	28261	NIPLE ENTRADA DE AGUA PRETO DABI	Pç	4
49	28262	BOBINA SOLENOIDE 110 /127 V - 50/60HZ – 17W) para autoclave cristofoli.	Pç	4
50	28263	DIAFRAGMA VAC PLUS DABI	Pç	3
51	28264	SUPORTE PONTAS EQUIPO PERSONAL - DABI	Pç	5
52	28265	CONEXÃO EM "T" (ESPIGÃO) PARA MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM X 1,6MM X 1,6MM	Pç	4
53	28266	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA 1/2" X 6,0 MM C/ PORCA - (PVC	Pç	5
54	28267	CONEXÃO ENTRADA DE ÁGUA ESPIGÃO 1/2" X 6,0 MM - PVC	Pç	5
55	28268	PONTEIRA (SUCTOR) C/ REG. P/ SUGADOR C/ BORRACHA MOD. DABI	Pç	6
56	28269	CONECTOR ADAPTADOR DE 4 FUROS (MIDWEST) PARA 2 FUROS (BORDEN)	Pç	5
57	28270	VÁLVULA PILOTO P/ UNIDADE VERSÁTIL 200 DABI / D700	Pç	6
58	28271	BOTAO DA CUSPIDEIRA GNATUS	Pç	5
59	28272	CONJ. ROTOR EIXO PINÇA KAVO MAGNO 604C PB - INOX	Pç	6



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

60	28273	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA VÁLVULA DO PEDA	Pç	10
61	28274	ANEL VEDAÇÃO SILICONE DIGITALE 12L	Pç	4
62	28275	PEDAL 5 BOTÕES CADEIRA DABI, MODELO CROMA MILENIUM. (kit: alavanca de acionamento, capa, pedal joystick com 3 tampões reguladores, classi do pedal e chicote pedal comando da cadeira, com conector fêmea 10 vias	Pç	4
63	28276	MANGUEIRA TRÍPLICE	M	150
64	28277	MANGUEIRA ESPAGUETE COR AZUL medida de 3,0 x 1,6 mm	M	120
65	28278	MANGUEIRA ESPAGUETE COR VERDE medida de 3,0 x 1,6 mm	M	120
66	28279	MANGUEIRA ESPAGUETE COR VERMELHO medida 3,0 x 1,6 mm	M	120
67	18032	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL (PU 6,5 X 3,5 MM)	M	130
68	10560	MANGUEIRA PU 6,5 X 3,5 MM	M	130
69	28282	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	M	120
70	28283	MANGUEIRA DUPLA FINA DO SUPORTE	M	120
71	28284	MANGUEIRA DO SUGADOR	M	120
72	28285	MANGUEIRA DE COR AZUL DA CUSPIDEIRA	M	120
73	27382	TRAQUEIA DE MEIA PARA ESGOTO	M	120
74	28286	FILTRO PARA COMPRESSOR	Pç	5
75	28287	PLACA PARA CADEIRA CROMA	Pç	4
76	28288	SOLENOIDE DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA	Pç	10
77	27384	BOTÃO ACIONADOR DA ÁGUA DABI	Un	10
78	28290	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA em três camadas, duas PVC, e reforçada com uma malha interna de fios de poliéster, com capacidade para pressão de trabalho 250 psi, tamanho ¼.	M	200
79	28291	PLACA DO ULTRASSON DO PROF. D700 DABI	Pç	4
80	28292	PONTA DE SUGADOR DABI	Pç	8
81	20708	CHICOTE DO PEDAL CINCO BOTÕES DA CADEIRA CROMA DABI	Pç	10

### 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixa neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme disponibilizado no arquivo “*pca*” da proposta de preços, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, poderá ser acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote/item, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

5.2. O valor máximo global estimado é de R\$ 71.614,74 (setenta e um mil seiscientos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

### 6. DOS PRAZOS DE ENTREGA, CONDIÇÕES

6.1. Os produtos deverão ser entregues catalogados em embalagens que indiquem sua marca, lote, prazo de validade, e ainda com a indicação da garantia.

6.2. A secretaria Municipal de Saúde, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirá a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.

6.3. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.4. Deverá realizar a entrega cumprindo o que determina o seguinte:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

6.4.1. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

6.4.2. Entregar os produtos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as **08h00min até as 16h00mn** com a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante, contendo, além da descrição dos mesmos: a marca a qual foi apresentada na proposta; número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

6.4.3. Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Contratante.

6.5. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo material recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Será realizado o pagamento, em até 15 (quinze) dias uteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A nota fiscal deverá discriminar os produtos fornecidos, seus preços unitários e totais de acordo com a Ata de Registro de Preços.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

7.4. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

### 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

8.3. O contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei, desde que haja vantajosidade econômica.

### 9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

9.2. Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.3. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.

9.4. Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da data de protocolo do pedido e sua efetivação será somente depois de sua aceitação.

9.5. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde indicará, no momento oportuno, o fiscal para os contratos advindos deste registro de preços, ao qual caberá:

10.2.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais/Ata de Registro de Preços que fiscalizará, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

10.2.2. Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução/fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.2.3. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato/Ata de Registro de Preços e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.2.4. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

10.2.5. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos;

10.2.6. Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração; (Art 73, da 8.666/93)

10.2.7. Impedir que empresas subcontratadas venham a executar efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

10.2.8. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.

11.1.2. Iniciar o fornecimento dos produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e ou recebimento da Autorização de Fornecimento, nas datas solicitadas, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize fornecimento com produtos de má qualidade.

11.1.3. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

11.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

11.1.5. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

11.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

11.1.7. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

11.1.8. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, ou decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

11.1.11. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.12. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail (em nome da empresa) para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

#### 11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

- 11.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;
- 11.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2.4. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a “Ordem de fornecimento” emitida pelo Setor competente deste Município.
- 11.2.5. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o(s) produto(s) licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- 11.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos;
- 11.2.7. Devolver, junto com o Setor de Almoxarifado, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- 11.2.8. Notificar a empresa eventuais atrasos na entrega dos produtos;
- 11.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 11.2.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 11.2.11. Efetuar pagamento no prazo previsto no contrato.

## 12. PENALIDADES

- 12.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*”.
- 12.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 12.3. Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
  - 12.3.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.3.2. Recusar-se a receber a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
  - 12.3.3. Incorrer em descumprimento de suas obrigações contidas no Termo de Referência.
  - 12.3.4. O não cumprimento dos prazos de entrega, conforme estipulados neste edital, incide no descumprimento contratual.
    - a) Na ocorrência do item anterior, inicialmente, a empresa será notificada do atraso, constando nessa, um novo prazo para o cumprimento das obrigações.
- 12.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

12.5.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

12.5.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

12.5.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5.4. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

12.6. Incorrer em descumprimento de suas obrigações contidas no Termo de Referência.

### **13. FONTE DE RECURSOS**

13.1. As despesas decorrentes destas contratações serão do PAB (Conta-Corrente: 15.233-1 – Ag. 0844-3).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As informações sobre os produtos deverão ser submetidas à Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente pelo e-mail: [saudeecoporanga@hotmail.com](mailto:saudeecoporanga@hotmail.com).

### **15. SIGLAS:**

SMS: Secretaria Municipal de Saúde

ESF: Estratégia da Saúde da Família.

UBS: Unidade Básica de Saúde

PAB: Programa de Atenção Básica

Ecoporanga/ES, 16 de novembro de 2017.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2017/PME/ES PROPOSTA DE PREÇOS

*Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*

A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo “pca” que deverá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br).

Na solicitação, a empresa deverá enviar a ficha de dados para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contratos)

No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:

“Marca do produto”

“Preços unitários”

“Validade, prazo e condições de pagamento”;

“Dados bancários”

“Observações do fornecedor” com o seguinte texto:

**A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Será aquela enviada na ficha de dados da empresa.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de início do fornecimento: Em até 10 (dez) dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 000025/2017/PME/ES. SRP  
PROCESSO(S): 1136/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DE: \_\_/\_\_/2017 A \_\_/\_\_/2018

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000025/2017/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa xxx, inscrita no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na xxx, nº. xxx, Bairro xxx. xxx-xx, CEP xxx, Telefone ( )xxxx-xxxx, e-mail: \_\_\_\_\_ representada pelo Sr\_ xxx, portador(a) do CPF nº. xxx, residente à Rua ... nº... na cidade de ..., telefone (xx) x xxxx-xxxx, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS ESF E UBS, SEDE E INTERIOR", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000025/2017/PME/ES.

**1.1.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### 2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

**2.1.** De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo ou no Anexo I:

**2.2.** O Órgão participantes efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, pelo Setor de Almoxarifado, mediante o envio da **Nota de Empenho e autorização de compra**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

- 2.3.** A Detentora fará a entrega dos produtos ao Município de Ecoporanga/ES nos prazos e quantidades exigidos.
- 2.4.** Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Todo pedido será expedido pelo servidor responsável, onde também será efetuada toda entrega.
- 2.6.** O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de fornecimento, emitido pelo Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES.
- 2.7.** Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.
- 2.8.** Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.
- 2.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1.** Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.4.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.5.** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

### 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

- 5.1.1.** Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 5.1.2.** Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**5.1.3.** Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**5.1.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

**5.1.5.** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, contidas no Edital do Pregão Presencial SRP 000025/2017/PME/ES.

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Órgão Requerente.

**7.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários do(s) item(ns) conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários;

**7.3.** A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009;

**7.4.** No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, junto ao INSS e ao FGTS, sendo essa juntada de obrigação do órgão requerente.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**8.1.** Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência;

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata;

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata;

**8.4.** Cumprir todos os requisitos contidos no Edital e seus anexos.

**8.5.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000025/2017/PME/ES.

**8.6.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**8.7.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

### 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “in totum”.

**9.2.** Conforme prevê o Art. 86 da Lei 8.666/93 a multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

**9.3.** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**9.4.** Constitui em faltas em que poderão ser aplicadas as sanções:

**9.4.1.** Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

**9.4.2.** Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato;

**9.4.3.** Recusa em entregar a quantidade solicitada pelo Setor de Almojarifado nos prazos e quantidades.

**9.5.** Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias úteis do indicado para entrega do objeto.

**9.6.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**9.7.** Constitui ainda em faltas aquelas citadas no Edital Pregão Presencial Nº 000025/2017/PME/ES.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**10.2.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**10.3.** De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

### 11. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

**11.1.** O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**11.2.** O pedido de substituição poderá ser enviado para o e-mail contido no Edital da Licitação, o qual deverá conter:

**11.2.1.** a justificativa da substituição da marca, inclusive os fatos motivadores;

**11.2.2.** a comprovação de manutenção do preço registrado ou redução do mesmo.

**11.3.** Caberá ao órgão gerenciador solicitar a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado, devendo proceder da seguinte forma:

**11.3.1.** avaliação técnica para verificar se o novo produto atende aos requisitos exigidos no edital;

**11.3.2.** avaliação de preços com a finalidade de verificar se tem o mesmo preço de mercado do item inicialmente contratado.

**11.3.3.** avaliação das justificativas para troca e aceitação do Órgão requerente;

**11.3.4.** parecer da Assessoria jurídica quanto a legalidade do procedimento;

**11.3.5.** análise das circunstâncias para identificar se a empresa descumpriu o contrato.

**11.4.** Aceita a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**12.1.** A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**12.1.2.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**12.1.4.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**12.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, publicação do ato no Diário oficial dos Municípios (Amunes) e facultativamente do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a qual serão juntados ao processo administrativo da presente Ata.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. PREGÃO PRESENCIAL nº 000025/2017/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.2.** A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 000025/2017/PME/ES.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

**13.3.** Além dos Órgãos participantes, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**13.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**13.5.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA/CPF

TESTEMUNHA/CPF



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 000025/2017/PME/ES – EXCLUSIVA PARA ME/EPPs

### DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA).

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:					nº
BAIRRO			COMPLEMENTO		
CIDADE:			CEP:		UF
E-MAIL PRINCIPAL					
TELEFONES/CELULAR:	( )	( )	( )		
E-MAIL (SECUNDÁRIO)					

#### REPRESENTANTE/PROCURADOR:

NOME:					
CPF:					
RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES:	( )	( )	CELULAR:	( )	
ENDEREÇO:					Nº:
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		UF:
CIDADE:			CEP:		

[Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:](#)

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

#### ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.

**Atenção:** Por diversas ocorrências de divergências de dados como: endereço, CEP, telefones, entre outros, solicitamos que os dados contidas nesta ficha estejam condizentes com os dados contidos no Instrumento de Constituição e no Cartão CNPJ da empresa.